



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XVIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4074

Ji-Paraná (RO), 09 de agosto de 2023

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 02
AVISO DE REVOGAÇÃO.....	PÁG. 02
TERMO DE REINÍCIO.....	PÁG. 02
TERMOS DE DISPENSA.....	PÁG. 03
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 04
EXTRATO.....	PÁG. 04
PORTARIAS.....	PÁG. 04
LEI.....	PÁG. 07

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1942, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

Exonera Ariele Fernandes Alves, do cargo em comissão de Assessora de Ata de Registro de Preço da Superintendência de Compras e Licitações do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 162/SUPECOL/PMJP/RO/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Arielle Fernandes Alves**, do cargo em comissão de **Assessora de Ata de Registro de Preço** da Superintendência de Compras e Licitações do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1943, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

Exonera Lourival do Nascimento Matos, do cargo em comissão de Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 162/SUPECOL/PMJP/RO/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Lourival do Nascimento Matos**, do cargo em comissão de **Pregoeiro** da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1944, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

Exonera Rafael Teodoro Magalhães, do cargo em comissão de Cotador, da Superintendência de Compras e Licitações do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 162/SUPECOL/PMJP/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Rafael Teodoro Magalhães**, do cargo em comissão de **Cotador**, da Superintendência de Compras e Licitações do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1945, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

Nomeia Carlos Fernando Dias, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Análise Processual da Superintendência de Compras e Licitações do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 156/SUPECOL/PMJP/RO/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Carlos Fernando Dias**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Análise Processual** da Superintendência de Compras e Licitações do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1946, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

Nomeia Domingas Marcília Santos Dourado, para ocupar o cargo em comissão de Supervisora de Cotação de Preços, da Superintendência de Compras e Licitações do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 156/SUPECOL/PMJP/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Domingas Marcília Santos Dourado**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisora de Cotação de Preços**, da Superintendência de Compras e Licitações do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1947, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

Nomeia Eliana Ribeiro da Silva Stropa, para ocupar o cargo em comissão de Membro da Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 156/SUPECOL/PMJP/RO/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Eliana Ribeiro da Silva Stropa, para ocupar o cargo em comissão de Membro da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Decreto nº1656/2023, Processo Administrativo 8-1776/2022/SEMUSA realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por **Preço Global**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123/2006, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em construção civil para realizar reforma na UBS São Bernardo, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, no Município de Ji-Paraná/RO, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços – SEMUSA. Valor estimado: R\$ 385.912,64** (trezentos e oitenta e cinco mil novecentos e doze reais e setenta e quatro centavos). Data de **Abertura: 28/08/2023**. Horário: **09hs30min**. Local: Sala da CPL, situada à Rua dos Brilhante, 130; Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-150. Fone: (69) 99975 2759. O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> e na sede da (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m e ou/ por e-mail: cpl@ji-parana.ro.gov.br/ cpl-jipa@gmail.com

Ji-Paraná, 09 de agosto de 2023.

Eliane Teresinha Bassani
Presidente da CPL
Decreto nº. 1.655/2023

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023/PMJP-RO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 1.657/2023, no uso de suas atribuições legais e considerando as razões

de interesse público, decide REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 084/2023 **Processo Administrativo Nº 1-5436/2023-SEMAGRI** com fundamento na sumula 473 do STF, §3º do art. 49 e art. 59 todos da Lei 8.666/93, cujo objeto era o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Condicionador de Solo (ácido húmico) visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI**, considerando a determinação do excelentíssimo senhor Prefeito, todos os atos constitutivos, ficam **REVOGADOS TOTALMENTE**, conforme ID 255400, determinado pela autoridade competente. Todas e demais informações encontra-se no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 09 de agosto de 2023.

Thaynara de Sousa Marconi
Pregoeira Oficial
Decreto nº 1.657/2023

TERMO DE REINÍCIO



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON



TERMO DE REINÍCIO DE SERVIÇOS N.025/GESCON/SEMPPLAN/2023

"Determina à Empresa JVF CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA reiniciar a execução da obra CONSTRUÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL

DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JÚNIOR, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 1802/GAB/PMJP/2023, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a paralisação da obra, após a liberação de recurso por parte do Ministério do Desenvolvimento Regional.

AUTORIZA:

I - O reinício, da execução dos serviços da obra de CONSTRUÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL, Processo administrativo n. 1-7376/2021 – SEMAGRI/SEMPPLAN e Contrato n. N. 032/PGM/PMJP/2022, Contrato de Repasse n. 901998/2020/MAPA/CAIXA.

II - A Empresa JVF CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e Processo Administrativo supracitado.

Ji-Paraná, 09 de agosto de 2023.

DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. 1802/GAB/PMJP/2023

JVF CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
CNPJ N. 09.373.909/0001-60

Av. 2 de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181
Fone: (0xx69) 416-4168/ 416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação imprimevelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Joaquim Teixeira
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Jeferson Lima Barbosa
Secretaria Municipal de Administração

Durval Bartolomeu Trigueiro Mendes Júnior
Secretaria Municipal de Planejamento

Rafael Martins Papa
Secretaria Municipal de Saúde

Enivaldo Soares de Souza
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Aleyce Tayne de Oliveira Baquer
Controladoria Geral do Município

Laedison Xavier de Souza
Secretaria Municipal de Fazenda

Epaminondas Macedo dos Santos
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Marcos Pereira dos Santos
Secretaria Municipal de Educação

Alessandra Alves Costa
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Jorcileide Cavalcante de Souza dos Santos
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Elizeu André Gonçalves
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Dalmo Teixeira dos Santos
Fundação Cultural

Fábio Gonçalves
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Danilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social

Dayane Borges Alves
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Adriana Bezerra Reis
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ordem de Reinício	TERMO DE REINÍCIO DE SERVIÇOS	04/08/2023
ID:	250133	
CRC:	F73ABD50	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	LUCIMERE STEFANNY CARMINATI PANI	
Criação:	04/08/2023 08:33:11	Finalização: 04/08/2023 08:33:33
MD5:	722400E569137D48FE8C4E255B88763	
SHA256:	8C2813DE734A0E205F9EA5347A893B0A891B1121986904FD3680312BF9CADCE7	

Súmula/Objeto:
MEMORANDO N. 178/GESCON/SEMPPLAN/2023.

INTERESSADOS

FERNANDA DA SILVA CASTRO 04/08/2023 08:33:11

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO 04/08/2023 08:33:11

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando MEMORANDO N. 178/GESCON/SEMPPLAN/2023 04/08/2023 250113

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 250133 e o CRC F73ABD50.



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo	homologação	09/08/2023
ID:	257912	
CRC:	5C345E4A	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ELAINE MARTINS BARBOSA	
Criação:	09/08/2023 12:47:57	Finalização: 09/08/2023 12:48:21
MD5:	0B78238A851B1E9D06BF0D0A0348D136	
SHA256:	5E6E25B0566F22D9E601A3CE68EA06E8996E96E3C5DF39A5CF32A1EC62507F2B	

Súmula/Objeto:
PUBLICAÇÃO

INTERESSADOS

AMT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES JI-PARANÁ RO 09/08/2023 12:47:57

ASSUNTOS

OFICIO 09/08/2023 12:47:57

DOCUMENTOS RELACIONADOS

OFICIO 8 09/08/2023 257798

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 257912 e o CRC 5C345E4A.

TERMOS DE DISPENSA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

TERMO DE DISPENSA.

Processo Administrativo: 0005/2023.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho LTCAT.

Procedência: Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMT

Valor: R\$ 13.000,00

Modalidade: Dispensa em razão do Valor, com Base no inciso I I, do art. 24, da Lei 8.666/93.

O processo em destaque tem como objetivo a Contratação de Empresa Especializada na elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho LTCAT, conforme descrito no termo de Referência e anexo.

Neste caso a licitação pode ser dispensada nos moldes do inciso I I, do art. 24, da Lei 8.666/93, pois está devidamente autorizado, bem como seu valor está dentro do limite permitido para a aplicação da dispensa em razão deste, conforme as cotações realizadas, e nota de reserva orçamentaria.

Assim após análise das cotações anexas aos autos, foi solicitada a documentação da empresa que apresentou a proposta mais vantajosa para a administração.

Verificando a documentação requerida, essas foram juntadas aos autos, em atendimento as exigências legais para a contratação com o Poder Público previstas no art. 29 da Lei 8.666/93, e 195, § 3º da Constituição Federal, restando classificadas as Empresas:

J.H.M SCHIAVON DOS REIS ENGENHARIA, CNPJ nº. 28.770.348/00012-87 R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais),

A empresa qualificada a cima foi vencedora dos itens do Termo de Referência.

Lavrando o presente Termo de Dispensa, que segue assinado, remetemos os autos à Procuradoria Jurídica para parecer de homologação e Adjucação, se assim entende, nos termos da Lei 8.666/93, e suas modificações, bem como sua publicação.

Ji-paraná - RO, 06 de julho de 2023.

Oribe Alves Junior
Presidente da AMT
Dec. nº 15509/GAB/PMJP/2021.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

TERMO DE DISPENSA Nº 06/2023/AMT

Processo Administrativo: 1-5822/2023

Objeto: Aquisição de Materiais

Procedência: Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná

Valor total: R\$ 12.605,14

Modalidade: Dispensa em razão do Valor, com Base no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93.

O processo em destaque tem como objetivo a aquisição de materiais para suprir as necessidades desta Autarquia, proporcionar agilidade na realização dos trabalhos realizados, possibilitar a execução dos trabalhos manuais e prover a manutenção dos semáforos da cidade de Ji-Paraná, conforme descrito no termo de Referência e anexo.

Para atendimento as necessidades da AMT, com objetivo dos autos, a licitação pode ser dispensada nos moldes do inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93, pois está devidamente autorizado, bem como seu valor está dentro do limite permitido para a aplicação da dispensa em razão deste, conforme as cotações realizadas.

Assim, após análise das cotações anexas aos autos, foi solicitada a documentação da empresa que apresentou a proposta mais vantajosa para a administração.

Verificando a documentação requerida, essas foram juntadas aos autos, em atendimento as exigências legais para a contratação com o Poder Público previstas no art. 29 da Lei 8.666/93, e 195, § 3º da Constituição Federal, restando classificada a empresa:

GUARUJA COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ n. 08.139.789/0001-78, no valor de R\$ 12.605,14 (doze mil, seiscentos e cinco reais e quatorze centavos), que foi a vencedora do item I ao XVII, conforme Termo de Referência e anexos.

Lavrando o presente Termo de Dispensa, que segue assinado, remetemos os autos à para Procuradoria Jurídica para parecer de homologação e Adjucação, se assim entende, nos termos da Lei 8.666/1993, e suas modificações, bem como sua publicação.

Ji-Paraná - RO, 25 de julho de 2023.

Oribe Alves Junior
Presidente da AMT
Dec. nº 15509/GAB/PMJP/2021.



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo	de Dispensa	06/07/2023
ID:	206710	
CRC:	206E641C	
Processo:	1-8578/2023	
Usuário:	ELAINE MARTINS BARBOSA	
Criação:	06/07/2023 13:19:42	Finalização: 06/07/2023 13:20:02
MD5:	49838BB307A8014AA37C9DE019313C4A	
SHA256:	7DACDB5F3A767710BA6535EE224BEC987F5DC1004EA9B268283D25591301F6DE	

Súmula/Objeto:
termo de dispensa

INTERESSADOS

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÁNSITO E TRANSPORTES DE JI-PARANÁ 06/07/2023 13:16:44

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA 06/07/2023 13:16:44

DOCUMENTOS RELACIONADOS

OFICIO 4 10/07/2023 209925

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ELAINE MARTINS BARBOSA Agente Administrativo 06/07/2023 13:21:36

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

ORIBE ALVES JUNIOR Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito 07/07/2023 11:21:20

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 206710 e o CRC 206E641C.



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo	de Dispensa nº 06	25/07/2023
ID:	227831	
CRC:	5E4378D5	
Processo:	1-5822/2023	
Usuário:	SHIRLEY BARROS DE SALES	
Criação:	25/07/2023 08:04:10	Finalização: 25/07/2023 08:08:27
MD5:	4BD0F58733DA32C3C6BD244AACFDC623	
SHA256:	5F317E220BE662356903A491F38485521D9134250AA667D9E98A5A1CCDAC3DE	

Súmula/Objeto:
Termo de dispensa e homologação

INTERESSADOS

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÁNSITO E TRANSPORTES DE JI-PARANÁ 25/07/2023 08:04:10

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS 25/07/2023 08:04:10

DOCUMENTOS RELACIONADOS

OFICIO 255 25/07/2023 228220

OFICIO 66 07/08/2023 252235

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ORIBE ALVES JUNIOR Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito 25/07/2023 11:30:49

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 227831 e o CRC 5E4378D5.

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.brESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

PROCESSO Nº 1- 8578/2023

INTERESSADA: Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMT
ASSUNTO: Contratação de Empresa Especializada na elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho LTCAT.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Termo de Dispensa, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor das empresas **J.H.M SCHIAVON DOS REIS ENGENHARIA**, CNPJ nº. 08.139.789/0001-78 R\$ 220,00 (Duzentos e vinte reais).Encaminhamento **Ao setor de compras** para que sejam adotadas as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná, 10 de julho de 2023.

Oribe Alves Junior
Presidente da AMT

Decreto nº 15509/GAB/PM/JP/2021.



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo	homologação	
ID:	257918	Processo
CRC:	97B8DF3D	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ELAINE MARTINS BARBOSA	
Criação:	09/08/2023 12:48:43	Finalização:
	09/08/2023 12:49:04	
MD5:	4248E6BC7DA4D30A1CCF73647B583F2E	
SHA256:	7A316C9ADE07A6FC4CB2FB735269762B82526C0D2B2F5F6A966D3D8345F0444B	
Fórmula/Objeto:		
PUBLICAÇÃO		
INTERESSADOS		
AMT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	JI-PARANÁ	RO
		09/08/2023 12:48:43
ASSUNTOS		
OFÍCIO		09/08/2023 12:48:43
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
OFÍCIO 8		09/08/2023 257798

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 257918 e o CRC 97B8DF3D.ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES**Processo Administrativo:** 1-5822/2022**Interessada:** Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná**Objeto:** Aquisição de materiais

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 5822/2023

HOMOLOGO o Termo de Dispensa nº 06, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da empresa:**GUARUJA COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**, CNPJ n. 08.139.789/0001-78, no valor de R\$ 12.605,14 (doze mil, seiscentos e cinco reais e quatorze centavos);

Ao setor de compras para que sejam adotadas as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 25 de julho de 2023.

Oribe Alves Junior
Presidente da AMT
Dec. nº 15509/GAB/PMJP/2021.

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo	de Homologação	
ID:	227832	Processo
CRC:	02344136	Documento
Processo:	1-5822/2023	
Usuário:	SHIRLEY BARROS DE SALES	
Criação:	25/07/2023 08:04:11	Finalização:
	25/07/2023 08:08:36	
MD5:	42D20E83038D7373B7B57C8A09958EC2	
SHA256:	8066C4AE2297C2DEB2E1950A17EC826006F6802A388854DD6CD38536B61C1D19	
Fórmula/Objeto:		
Termo de dispensa e homologação		
INTERESSADOS		
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE JI-PARANÁ		25/07/2023 08:04:11
ASSUNTOS		
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS		25/07/2023 08:04:11
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
OFÍCIO 255		25/07/2023 228220
OFÍCIO 66		07/08/2023 252235
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	ORIBE ALVES JUNIOR	Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito
		25/07/2023 11:30:50

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 227832 e o CRC 02344136.

EXTRATO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente termo, a Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO, através do Excelentíssimo Senhor Presidente Welinton Poggere Góes da Fonseca, torna público para conhecimento dos interessados, que todo procedimento consubstanciado no Termo de Dispensa de Licitação nº 21/SUPECOL/2023 (ID 49371), Retificação (ID 49661), realizado pela Superintendência de Compras e Licitações- SUPECOL, através de sua agente de contratação e equipe de apoio, oriunda do Processo Licitatório nº 349/CMJP/2023, do Parecer da Procuradoria (ID 49512), e do Controle Interno (ID 50175), por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 14.133/2021 e Resolução 197/23, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando hipótese de dispensa de licitação. Em decorrência da homologação procedida ADJUDICO objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE INTERNET DEDICADA, INCLUINDO SERVIÇO DE LAN TO LAN, aos preponentes:

R JOSE DA SILVA & CIA LTDA sob o CNPJ nº 84.751.411/0004-51; **Item nº 1, (ID 49746)**, valor da proposta R\$ 6.000,00 (seis mil reais). **SPEED TRAVEL COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA** sob CNPJ nº 07.304.055/0001-34; **Item nº 2 (ID 49240)** valor da proposta R\$ 33.600,00, (trinta e três mil e seiscentos reais). Valor total das propostas R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), tudo conforme descritos nos autos, de acordo com a legislação vigente, art. 75, incisos II da Lei Federal 14.133/2021 e Resolução 197/2023.

Palácio Abel Neves, 8 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)
Welinton Poggere Góes da Fonseca
Presidente- CMJP

PORTARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

Portaria nº 090, de 02 de agosto de 2023.

A Secretária Municipal de Planejamento, considerando a vigência da Instrução Normativa n. 002/CGM/2022, que instituiu as "atividades de gestor e fiscal de contratos," no âmbito da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná sob autoridade de **DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto nº 1802/GAB/PMJP/2023:

RESOLVE:

ART. 1º - Substituir o servidor **DURVAL B. T. MENDES JUNIOR** - ENGENHEIRO CIVIL - CREA 1274D/RO - Fiscal do Contrato/Técnico, em razão do mesmo ter sido nomeado como Secretário Municipal desta Semplan, e designar os servidores **EDWARD LUIS FABRIS** - ENGENHEIRO CIVIL - CREA 5060198270-D/SP - como Fiscal do Contrato/Técnico titular e **JAQUELINE ALVES DA SILVA** - ARQUITETA E URBANISTA - matrícula 97605 - como Substituta, para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia da obra da **CONSTRUÇÃO CIVIL DE UM GALPÃO NA USINA DE CONCRETO SEM DESNÍVEL (GALPÃO B)**, cuja empresa vencedora do certame licitatório - CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA, CNPJ: 00.541.146/0001-44, vinculado ao processo de n. 1-12646/2022 - SEMOSP/SEMPPLAN.

ART. 2º - O fiscal técnico deverá acompanhar a obra com o objetivo de avaliar sua execução

nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento, conforme o resultado, de acordo com as disposições contidas na Instrução Normativa n. 002/CGM/2022, IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e também a Lei 8.666/1993.

ART. 3º - A função exercida pelo servidor ora designado é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

ART. 4º - REVOGA-SE a Portaria nº 72/GESCON/SEMPPLAN/2023.

ART. 5º - Essa Portaria entra em vigor nesta data.

Cumpra-se,
Publique-se.

DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 1802/GAB/PMJP/2023



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Portaria nº 090, de 02 de agosto de 2023.	02/08/2023
ID:	246821	Processo
CRC:	393A0086	Documento
Processo:	1-12646/2022	
Usuário:	LUCIMERE STEFANNY CARMINATI PANI	
Criação:	02/08/2023 11:11:27	Finalização:
	02/08/2023 11:16:37	
MD5:	6109246F6E1D4BE713334C2CFA367AA3	
SHA256:	76B72968560AA5D4AA14D401E85195C0C5D7B24360688AEAD5432C7F8FE38BC2	

Símbulo/Objeto:
Portaria nº 090, de 02 de agosto de 2023.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO JI-Paraná® RO 02/08/2023 11:11:27

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA 02/08/2023 11:11:27

CIENTES

EDWARD LUIS FABRIS 03/08/2023 10:04:29
JAQUELINE ALVES DA SILVA ANSELMO 04/08/2023 07:54:48

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO 03/08/2023 07:22:21

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 246821 e o CRC 393A0086.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	PORTARIA Nº 090, DE 02 DE AGOSTO DE	04/08/2023
ID:	250129	Processo
CRC:	1F1B7AD1	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	LUCIMERE STEFANNY CARMINATI PANI	
Criação:	04/08/2023 08:32:15	Finalização:
	04/08/2023 08:32:39	

MD5: A7C0229A5F8907B077F87DA7F6FE0CCF
SHA256: 0152E64E8F665E633738AF606D2668CA64C7C35FF33ED38535FE0D6A78A6AC3

Símbulo/Objeto:
MEMORANDO N. 178/GESCON/SEMPPLAN/2023.

INTERESSADOS

FERNANDA DA SILVA CASTRO 04/08/2023 08:32:15

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO 04/08/2023 08:32:15

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando MEMORANDO N. 178/GESCON/SEMPPLAN/2023 04/08/2023 250113

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 250129 e o CRC 1F1B7AD1.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 194/GAB/SEMED/2023

Altera com base no Artigo 106, da Lei 1405/2005, fruição de 1/6 de férias da servidora **Simone Silveira Brasil Rossi**.

Considerando que devido à necessidade dos serviços da Servidora em sua unidade de lotação, conforme exposição de motivos apresentado pela Direção da Escola,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o período de 1/6 de férias da servidora **Simone Silveira Brasil Rossi**, ocupante do Cargo de Prof. Licenciatura Plena - P - III 25 Horas Matrícula 12.759, que estava para o período de 17/07/2023 a 31/07/2023.

Art. 2º. Reprogramar novo período de fruição para 17/08/2023 a 31/08/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 04 de agosto de 2023.

Marcos Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 1735/GAB/PMJP/2023



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 191/GAB/SEMED/2023

Autoriza deslocamento de servidores para à Capital do Estado, Porto Velho/RO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar deslocamento de servidores para à Capital do Estado, Porto Velho/RO, sendo estes:

- Daniel Ferreira Lages (Motorista);
- Agnaldo Deusdete de Jesus Martins (Superintendente Geral Econômico).

Art. 2º O servidor irá participar de reunião junto a Secretaria de Estado da Educação SEDUC/RO, no setor de Transporte ir e vir, para tratar sobre assuntos liberação de recurso (parcelas), e sobre Convênio Play Mais.

Art. 3º O deslocamento terrestre será feito com veículo oficial identificado como: caminhonete, placa RSY 0E96, no período correspondente:

- Saída de Ji-Paraná: 08/08/2023, a partir das 14h;
- Retorno previsto à Ji-Paraná: 09/08/2023, a partir das 20h.

Art. 4º Os servidores elencados no art. 1º desta Portaria, deverão emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Lei, para a devida prestação de contas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 07 de agosto de 2023.

Marcos Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 1735/GAB/PMJP/2023



PORTARIA APOIOADM/SEMPPLAN/2023

Designa as servidoras públicas gestor e fiscal administrativo de contrato da Secretaria Municipal de Planejamento.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 2601/GAB/PMJP/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato, celebrado entre a Prefeitura Municipal e a empresa **BRAGA E FIM LTDA**, CNPJ nº 11.838.853/0002-02, cujo objeto é a contratação de serviço de limpeza e desentupimento de fossa SEPTICA.

VIVIANE SIMONELLI FARIA - Gestora de Contrato
JAQUELINE ALVES DA SILVA - Fiscal Administrativo de Contrato

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II- Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e d. prestação dos serviços nos contratos;

Art. 3º - Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente comissão especial;

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor nesta data;

Cumpra-se,
Publique-se.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO:2201140282
Assinado na forma digital por PEDRO CABEÇA SOBRINHO:2201140282
Data: 2023.08.18 14:14:37 -04'00'

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. 2601/GAB/PMJP/2022



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	PORTARIA APOIOADM/SEMPPLAN/2023	04/08/2023
ID:	250620	Processo
CRC:	B62B9352	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	LUCIMERE STEFANNY CARMINATI PANI	
Criação:	04/08/2023 10:19:25	Finalização:
	04/08/2023 10:19:51	
MD5:	CD1A189738F515797995CB5B89D7AF9C	
SHA256:	759919B7F99BF7149069529FB3505A872D32D91CF9FA3E119ABC057BBED384B2	

Símbulo/Objeto:
MEMORANDO N. 179/GESCON/SEMPPLAN/2023

INTERESSADOS

FERNANDA DA SILVA CASTRO 04/08/2023 10:19:25

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO 04/08/2023 10:19:25

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando MEMORANDO N. 179/GESCON/SEMPPLAN/2023 04/08/2023 250605

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 250620 e o CRC B62B9352.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



PORTARIA Nº 017/GAB/SEMEIA/2023

Substituir membro da Comissão Especial para conferir, receber, certificar e acompanhar o contrato administrativo nº 105/PGM/PMJP/2020 e Processo nº 1-5387/2020, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de recepção e disposição final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais (pequenos geradores) coletados na zona urbana, rural e distritos do Município de Ji-Paraná – RO.

ALESSANDRA ALVES COSTA, Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas através do Decreto nº 1808/GAB/PMJP/2023.

RESOLVE:

Art.1º Para fins de conferir, receber, certificar e acompanhar em caráter emergencial o contrato administrativo nº 105/PGM/PMJP/2020 e Processo nº 1-5387/2020, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de recepção e disposição final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais (pequenos geradores) coletados na zona urbana, rural e distritos do Município de Ji-Paraná – RO, fica nomeada Comissão Especial.

Art.2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores da Semeia, sob presidência do primeiro e substitui a comissão nomeada pela Portaria nº009/GAB/SEMEIA/2023:

- I. Patrícia dos Santos Guimarães – Assessora Técnica Ambiental / Engenheira Ambiental e Sanitarista
- II. Jhonatan Caio Serafim de Almeida – Assessor Técnico Ambiental / Engenheiro Ambiental e Sanitarista
- III. Elaine Scheidegger de Castro – Assessora Técnica Ambiental / Bióloga
- IV. José Rocha Santiago – Assessor de Contrato Ambiental

Art. 3º O objetivo da referida Comissão será de acompanhar periodicamente e em horários diversos o recebimento dos resíduos sólidos de Ji-Paraná contratados, conferir os pesos, e demais normas contratuais no Aterro Sanitário (MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS).

Art.4º A Comissão irá analisar o relatório mensal da contratada e apresentar parecer para encaminhamento do processo.

Art. 5º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 08 de Agosto de 2023.

ALESSANDRA ALVES COSTA
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 1808/GAB/PMJP/2023



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº/Número	Data
Portaria	17	08/08/2023
ID:	255631	Processo
CRC:	7BE6B2C6	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	WESLEY FERNANDO ALEXANDRE DA SILVA	
Criação:	08/08/2023 13:12:54	Finalização:
		08/08/2023 13:13:07
MD5:	EE5F5DBE4585F786087F069217382A87	
SHA256:	DE630C7E0E095ADD40C88F6046CB4E68B2AEADC3787B99D642A53F6C50D41E	
Fórmula/Objeto:		
MEMORANDO Nº248/GAB/SEMEIA/2023, REFERENTE A PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS.		
INTERESSADOS		
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Ji-Paraná®	RO 08/08/2023 13:12:54
ASSUNTOS		
MEMORANDO		08/08/2023 13:12:54
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 248	08/08/2023	255608

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 255631 e o CRC 7BE6B2C6.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



PORTARIA Nº 018/GAB/SEMEIA/2023

Altera membro da comissão especial para acompanhamento do cumprimento do Termo de Autorização de Uso de Bem Público celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ji-Paraná e a Cooperativa de Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário e Serviços – COOPERETESS cujo objeto é a autorização de uso e utilização de forma gratuita do sistema de tratamento de esgoto, de propriedade do Município de Ji-Paraná.

ALESSANDRA ALVES COSTA, Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas através do Decreto nº 1808/GAB/PMJP/2023.

Considerando a Lei Federal nº. 11.445/2007 que estabelece as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico e dá outras providências;

Considerando o Parecer Jurídico nº. 413/PGM/2019 quanto a orientação para utilização de meios legais para regulamentar o uso das lagoas de tratamento de esgotos oriundas das empresas de autofossa de Ji-Paraná, considerando as necessidades de adequação do sistema para o licenciamento ambiental do Sistema de Tratamento de Esgoto, restando em nove condicionantes para o Município executar na área;

Considerando que a partir das orientações do Parecer Jurídico, foi habilitada uma única Cooperativa com documentações válidas para ser responsável pela área, celebrando termo com a Prefeitura Municipal;

Considerando que a cooperativa de Trabalho de Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário e Serviços – COOPERETESS apresentou proposta para atendimento das necessidades elencadas na Licença Ambiental, sendo considerada viável pela equipe técnica da SEMEIA;

Considerando as cláusulas do Termo de Autorização de uso de Bem Público celebrado entre Prefeitura Municipal de Ji-Paraná e a Cooperativa de Trabalho de Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário e Serviços COOPERETESS em 20/05/2019.

RESOLVE:

Art.1º Para fins de acompanhamento de cumprimento do Termo de Autorização de uso de Bem Público fica nomeada Comissão Especial e substitui a comissão nomeada pela portaria Nº 028/GAB/SEMEIA/2022:

Art.2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores da Semeia, sob presidência do primeiro:

- I. Patrícia dos Santos Guimarães – Assessora Técnica Ambiental / Engenheira Ambiental e Sanitarista
- II. Antônia Luziane Vieira Oliveira – Assessora Técnica de Engenharia/ Eng. Sanitarista e Ambiental.

III. Efrain Antonio Nascimento Alves – Assessor Técnico Ambiental / Biólogo.

IV. Edilaine Vicente Lima Gomes – Diretora Técnica da AGERJI.

Art. 3º O objetivo da referida Comissão será de acompanhar periodicamente e em horários diversos as atividades na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) realizadas pela COOPERETESS, se atentando para o cumprimento das normas ambientais para este tipo de empreendimento.

Art.4º A Comissão irá produzir relatórios descritivo das visitas, incluindo datas e horários, situação encontrada na ETE, como cumprimento dos itens elencados na Licença Ambiental e no Termo, regulação da entrada e saída de veículos, horários de funcionamento, controle da origem dos efluentes e outros pontos importantes para avaliação, assim como registro fotográfico.

Parágrafo Primeiro: Os relatórios serão mensais, com no mínimo 02 (duas) visitas no período de 30 (trinta) dias, e deverão ser entregues até no máximo de 30 de cada mês, em 02 (duas) vias, sendo uma enviada a AGERJI.

Art. 5º Constatada irregularidade ambiental, a Comissão deverá comunicar imediatamente o titular da pasta ambiental para as devidas providências.

Art. 6º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Maio de 2023.

Ji-Paraná, 08 de Agosto de 2023.

ALESSANDRA ALVES COSTA
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 1808/GAB/PMJP/2023



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº/Número	Data
Portaria	PORTARIA 18	08/08/2023
ID:	255625	Processo
CRC:	D7900071	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	WESLEY FERNANDO ALEXANDRE DA SILVA	
Criação:	08/08/2023 13:10:13	Finalização:
		08/08/2023 13:10:48
MD5:	625DDF204A5D1DF90B0C0F1C28E010A8	
SHA256:	11361B249DEF025EA5DC6E6804728707FED143347FD573838B2AF316175DB0F	
Fórmula/Objeto:		
MEMORANDO Nº248/GAB/SEMEIA/2023, REFERENTE A PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS.		
INTERESSADOS		
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Ji-Paraná®	RO 08/08/2023 13:10:13
ASSUNTOS		
MEMORANDO		08/08/2023 13:10:13
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 248	08/08/2023	255608

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 255625 e o CRC D7900071.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 192/GAB/SEMED/2023

Emitir errata referente a Portaria n. 175/GAB/SEMED/2023, de 04 de julho de 2023, que altera o gozo de férias do servidor Renan Kruguel Avelino

Onde se lê:

Art. 1º Alterar com base no Artigo da Lei n. 1405/2005, a fruição de Férias do servidor **Renan Avelino Krugel**, ocupante do cargo de Gerente Geral de Engenharia 40 horas Matrícula n. 97.386, o gozo de férias teve início no dia 12/06/2023, tendo em vista a demanda do fluxo de trabalho da Superintendência Geral foi interrompido em 28/06/2023, o referido servidor usufruiu apenas 16 dias de férias.

Leia-se:

Art. 1º Alterar com base no Artigo da Lei n. 1405/2005, a fruição de Férias do servidor **Renan Kruguel Avelino**, ocupante do cargo de Gerente Geral de Engenharia 40 horas Matrícula n. 97.386, o gozo de férias teve início no dia 12/06/2023, tendo em vista a demanda do fluxo de trabalho da Superintendência Geral foi interrompido em 28/06/2023, o referido servidor usufruiu apenas 16 dias de férias.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria n. 175/GAB/SEMED/2023.

Ji-Paraná/RO, 07 de agosto de 2023.

Marcos Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº. 1735/2023

LEI



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



LEI Nº 3666, DE 8 DE AGOSTO DE 2023

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de focinheira e estabelece regras de segurança para a condução e manutenção responsável de cães de grande porte e/ou de raças caninas consideradas potencialmente perigosas.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os cães de raças potencialmente perigosas só podem ser levados aos parques, praças ou vias públicas, onde ocorra a presença de crianças ou de pessoas indefesas, com a utilização de coleira, guia curta de condução e focinheira.

§ 1º Entende-se por cães de raças potencialmente perigosas aqueles pertencentes a raças cujos antecedentes registram ataques com danos físicos a pessoas; cães treinados para ataque e aqueles que, pelo grande porte ou outras características possam colocar em risco a segurança das pessoas, tais como:

I - Mastim Napolitano;

II - American Stafforshire;

III - Bull Terrier;

IV - Rottweiler;

V - Dobermann;

VI - Pastor Alemão;

VII - Pastor Belga Malinois;

VIII - Pitbull;

IX - Fila Brasileiro.

§ 2º Os cães das raças não citadas, mas que se enquadrem em uma ou mais características do parágrafo anterior devem fazer uso dos dispositivos de segurança dispostos nesta lei, inclusive os que pesem acima de 25 kg (vinte e cinco quilos) e os conduzidos por pessoas que não tenham condições físicas para o adequado domínio do animal.

§ 3º Define-se por guia curta de condução as correias ou correntes não extensíveis e de comprimento máximo de 2 (dois) metros.

§ 4º O enforcador e a focinheira deverão ser apropriados para a tipologia racial de cada animal.

§ 5º A exceção será apenas para cães-guia, farejadores utilizados por equipes de resgate e cães de forças de segurança estatais em ação.

Art. 2º Aos condutores de animais que estiverem transitando com os cães sem os dispositivos de segurança dispostos na presente lei, visando o bem da segurança pública, fica autorizada a Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal SEMPBA a intervir com:

I advertência verbal;

II notificação por escrito ao condutor;

III apreensão do animal com auto de infração e multa.

§ 1º A multa será equivalente a 5 (cinco) Unidades Padrão Fiscal vigentes no Município de Ji-Paraná.

§ 2º Em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro.

§ 3º Os valores resultantes de multas serão destinados à Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal SEMPBA.

Art. 3º Havendo a apreensão do animal, a liberação somente ocorrerá mediante prova, por parte do proprietário, de que reúne condições de segurança para a guarda e trânsito do animal, além de pagar a multa que será determinada pelo Poder Executivo Municipal em regulamentação desta Lei.

Parágrafo único. Nos casos em que o cão for apreendido será lavrado Termo de Apreensão em duas vias, contendo a descrição da raça, peso aproximado, sinais particulares, condição física aparente, nome do proprietário ou responsável e o endereço onde o mesmo irá retirar o animal, sendo uma das vias destinada ao proprietário ou responsável.

Art. 4º O animal apreendido que não for resgatado no prazo de 07 (sete) dias será considerado de propriedade do Município, e assim terá o destino que for mais conveniente à sociedade, respeitado o disposto na legislação no que tange à proteção dos animais.

Parágrafo único. O animal será devolvido ao dono/tutor mediante apresentação de cartão de vacinação atualizado.

Art. 5º Os proprietários ou responsáveis por cães com ou sem equipamentos de segurança que transitarem pelos logradouros públicos serão responsabilizados pelos danos físicos e materiais causados aos usuários dos espaços.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Proteção Bem-Estar Animal - SEMPBA terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da sanção da presente lei, para estruturar os meios de fiscalização e aplicação das multas previstas, conforme o disposto nos artigos 2º e 3º desta lei.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 8 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO, em 09/08/2023 às 11:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 255635 e o código verificador 3384A9DE.

SANGUE É VIDA!

PARA DOAR, É PRECISO:

Ter mais de 18 e menos de 60 anos;

Peso superior a 50 Kg;

Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);

Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

Doe sangue você também!



FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848

